



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 164, de 21 Dezembro 1995

DENOMINA DE RUA "PEDRO ANTONIO NETO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pedro Antonio
Neto, a Rua que liga a Rua Belarmino Pinto à Rua Arthur Gerard
no centro desta Cidade:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Marechal Floriano, 21 Dezembro de 1995:


ELIAS KIEFFER

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE Lei
QUE RECEBE O Nº <u>164/95</u>
EM <u>21/12/1995</u>
 PREFEITO MUNICIPAL